



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 383/2025

Ivoti, 05 de Dezembro de 2025

**Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 80/2025, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica o Rotay Club de Ivoti, entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3732/2025, autorizado a angariar recursos através da cobrança de ingresso social no evento Kerb in Ivoti 2026.

§ 1º A cobrança do ingresso poderá ser efetuada nas festividades públicas do Kerb in Ivoti que ocorrerão nos dias 15 a 18 de janeiro de 2026.

§ 2º O valor do ingresso, por dia de evento, não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais).

§ 3º A entidade poderá criar promoções para a venda de ingressos em sistema “passaporte” destinado a mais de um dia do evento e/ou para a venda de ingressos antecipados.

§ 4º Regras de isenção e/ou meia entrada poderão ser regulamentadas em Decreto e/ou Edital relacionado ao Kerb.

§ 5º Na noite de abertura do evento, 15 de janeiro, a cobrança de ingresso será substituída pela doação de 01 (um) quilo de alimentos não perecíveis, que serão destinados a programas sociais do Município.”

A alteração mantém a organização do evento, fortalece o caráter comunitário do Kerb e acrescenta finalidade social ao momento de abertura, sem prejuízo às demais disposições constantes do Projeto de Lei.

Diante disso, submeto a presente retificação à apreciação desta Casa Legislativa.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dito isto, encaminha-se retificação, a fim de incluir a alteração no referido Projeto de Lei.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal